

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 182

Assunto Crédito Suplementar Cr. 32.106,70

Distribuído á: Comissões de Justiça e Finanças 7-4-51

Primeira Discussão Aprovado 5-5-51

Segunda Discussão Aprovado 23-5-51

Redação Final

Observações Distribuído á C. Justiça 11-4-51

de publicação 20-4-51

Oversão Luiz Nabuco Oliveira - repunção de pênica
da Redação Final, aprovada 27-5-51

Secretaria da Câmara Municipal, em Lei nº 116/51



Gabinete do Prefeito

N. 26/51

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de abril de 1951

Exmo. Sr. Alcides Bernardi
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Prof. 182

Tenho a honra de enviar a V. Excia., para apreciação dessa Egregia Camara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$32.106,70 (trinta e dois mil e cento e seis cruzeiros e setenta centavos), para suplementação da verba 921-8.94.4 - Despesas Diversas - do orçamento.

Devo esclarecer a V. Excia. e aos senhores Vereadores, que a importancia acima referida se destina ao pagamento de despesas com o seguro dos funcionários e trabalhadores em geral desta Prefeitura, feito na Companhia Sul America, de acordo com a seguinte demonstração:

Diferença de premio verificada na apolice vencida em fevereiro de 1951	Cr.\$21.765,40
Premio correspondente à apolice de fevereiro de 1951 a fevereiro de 1952.....	<u>Cr.\$18.341,30</u>
Existindo no orçamento a verba	Cr.\$40.106,70

de Cr.\$8.000,00, verifica-se a necessidade de ser suplementada com a importancia de Cr.\$32.106,70, a que se refere o incluso projeto de lei.

Como recurso de cobertura serão utilizados os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V.Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal



*Alameda Im 8/5/951
Alcides B...
...
...
...*

PROJETO DE LEI 182

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$32.106,70 (trinta e dois mil e cento e seis cruzeiros e setenta centavos), suplementar à verba 921-8.94.4 - Despesas Diversas - do orçamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

*As Comissões
de Justiça e Finanças
Olympio de Aguiar
Presidente
7/4/57*

*Comissão de Justiça etc
O projeto é legal
em 14/4/57*

*Amado ...
...
...
...
...
...*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Considerando que se
~~trata~~ tratando de um reforço da verba DESPESAS
DIVERSAS, do Orçamento Financeiro do corrente exercício, co-
dificada 921 8.94.4, a-fim-de ocorrer as despesas de pa-
gamento de despesas com o seguro dos funcionários e traba-
lhadores em geral ~~município~~ da Municipalidade, seguro êsse fei-
to pela "Companhia Sul América de Acidentes Marítimos e Ter-
restres".

Considerando que, a importância global o seguro
é de cr\$40.106,70 (Quarenta mil e cento e seis cruzeiros e
~~sessenta~~ ^{setenta} centavos), e existindo na verba do tópico primeiro
a integralidade orçamentária, ou sejam cr\$8.000,00 (Oito mil
cruzeiros), e para perfazer o montante do seguro a pagar, ha
a necessidade de um reforço de cr\$32.106,70 (Trinta e dois
mil e cento e seis cruzeiros e setenta centavos), o que pro-
põe o projeto.

Considerando que, o projeto é de extrema urgen-
cia para que assim fiquem segurados os funcionários e tra-
balhadores da Prefeitura Municipal.

Considerando que, vem assim ^{sever} ~~feita~~ uma lacuna
existente ^{quanto} o premio de seguro pago em outros exercicios,
somos pela aprovação do projeto de lei numero 182.

Sala das sessões em 18/4/1951

Guilherme de Azevedo Presidente relator
Luiz Carlos de Oliveira Membro
_____ Membro